

27-5-97

PARECER 441/97 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 301/96

De autoria do nobre vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 301/96 visa criar o PATINÓDROMO MUNICIPAL, adequando-se área no Centro Educacional e Esportivo "Brigadeiro Eduardo Gomes", vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, situado à Rua Monte Serrat nº 230, distrito do Tatuapé, pertencente à Administração Regional da Moóca - AR/MO.

Estabelece, ainda, que o Patinódromo Municipal se destinará à prática oficial das modalidades esportivas de hóquei sobre patins, corrida sobre patins e patinação artística, bem como à patinação como lazer.

Segundo a justificativa, a destinação de um local exclusivo para a prática do hóquei, corridas e patinação artística é uma antiga reivindicação dos atletas. Isto porque as grandes cidades do mundo são dotadas desses locais, a exemplo de Buenos Aires que conta com um grande aparato técnico. No mais, argumenta que em função da excelente localização é que foi sugerido o Centro Educacional e Esportivo do Tatuapé para a construção/instalação do Patinódromo.

A par de todo o exposto, entendemos que a proposição é meritória e oportuna, devendo prosperar e ser apoiada por todos os membros desta Comissão.

Favorável, assim, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública,
21.05.97.

Gilson Barreto - Presidente
Alan Lopes - Relator
Carlos Neder
Toninho Paiva
Faria Lima